



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PONTALINA

03 de junho de 2026

Diário Oficial nº 023/2026

## Sumário

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA</b>	
Decreto Nº 6/2026 .....	1
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA</b>	
DECRETO Nº 139/2026, .....	1

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA

### Decreto Nº 6/2026

Decreto Nº 6/2026

Pontalina, 03 de junho de 2026

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pontalina no dia 05 de junho de 2026.”

O Presidente da **Câmara Municipal de Pontalina**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o estabelecido no Regimento Interno,

**Considerando** o Feriado de Corpus Christi acontece nessa quinta-feira, 4 de junho de 2026, de acordo com a tradição cristã é considerado o dia no qual Jesus Cristo instituiu o sacramento da eucaristia;

**Considerando** a conveniência de estabelecer ponto facultativo na sexta-feira, dia subsequente ao feriado;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pontalina, no dia 5 de junho de 2026, em face do feriado do dia 4 de junho, data dedicada à celebração do Corpus Christi.

**Art. 2º**. No caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se; Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA**, aos 03 de junho de 2026.

**Lauro Fernandes Correia**  
Chefe do Poder Legislativo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA**

### DECRETO Nº 139/2026,

DECRETO Nº 139/2026, de 01 de junho de 2026.

**"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira) e dá outras providências".**

**O PREFEITO DE PONTALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e no Art. 60, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que **dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira)** ocorrerá o **feriado municipal de corpus christi (corpo de cristo) em razão da Lei nº 1.579/2019**, ao qual é celebrado sacramento do catolicismo da eucaristia como forma de relembrar a morte e ressurreição de Jesus Cristo.

**CONSIDERANDO** que em razão deste feriado municipal no dia **04 de junho de 2026 (quinta-feira)** incorrerá em **baixa movimentação nas repartições públicas deste município na sexta-feira dia 05 de junho de 2026**.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica, portanto, o decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, aos servidores públicos municipais, facultando-se aos interessados o direito de se ausentar do serviço sem qualquer prejuízo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades essenciais que, por sua natureza ou em razão do interesse público (**atividades de saúde e limpeza urbana**), tornem indispensável a continuidade do serviço, a **critério dos respectivos secretários**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se, as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina**, Estado de Goiás, aos 01 de junho de 2026.

**EDSON GUIMARAES DE FARIA**  
Prefeito Municipal